



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
2015-2017-2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.25.05.29.01DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.25.06.12.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O Município de Itaitinga – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede na Rua Coronel Virgílio Távora, SN, Centro, CEP: 61.880-000, na cidade de Itaitinga - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Maria Goretti Martins Frota, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa F & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.322.314/0001-98, sediada na Rua José Pires Chaves, 909, Centro, Uruburetama/CE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.25.05.29.01DL e no respectivo Parecer Jurídico, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(CAFÉ E AÇUCAR) PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO/CE”, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e substituição de marca, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12.25.06.12.001 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12.06.2026 a 12.06.2027, visando assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.2. Fica autorizada a substituição da marca do item "Café" inicialmente contratada. A marca **SUPREMO** passa a ser substituída pela marca **UNIÃO**, em virtude da perda do selo de qualidade ABIC pela marca original, restando demonstrado que a nova marca atende plenamente às especificações exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E PREÇO

2.1. Conforme manifestação exarada no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o pedido de alteração do valor unitário do café para R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) resta indeferido, ante a ausência de comprovação dos pressupostos legais necessários à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

2.2. Por outro lado, fica autorizado o reajuste anual dos preços inicialmente contratados mediante a aplicação do índice IPCA, conforme expressa previsão contratual (Cláusula Sétima, item 7.2).

2.3. Aplicando-se o índice IPCA acumulado do período (4,72%) sobre o valor global inicial de R\$ 15.880,00, o novo valor global da contratação passa a ser de R\$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	KG	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque
Genezaré - CEP: 61.881-263
(85) 3513-2010



administração@itaitinga.ce.gov.br



www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
2015/2016



	E/OU NOCIVAS. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E TERMOSELADO. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE E INCOLORE.				
2	CAFÉ MOIDO - EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM 250G, 1ª QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1.000	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00
VALOR TOTAL R\$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Secretaria de Educação neste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação: 12.01.12.122.0003.2.038.0000 - Gerenciamento e Aprimoramento das Ações da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itaitinga - CE, 11 de Junho de 2026.

MARIA GORETTI
MARTINS

FROTA:04601319315

Assinado de forma
digital por MARIA
GORETTI MARTINS
FROTA:04601319315

Maria Goretti Martins Frota
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

F E L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:4132231400019

8

Assinado de forma digital por
F E L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41322314000198
Dados: 2026.06.11 14:19:50
-03'00'

Fernando Ferreira de Lima
F & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Mônica Lustina de Sá Thome

NOME:

CPF: 043.236.563-00

02. Wesley Fidalgo de Oliveira

NOME:

CPF: 074.463.033.54